



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA Nº 01/2021

Brasília, 20 de agosto de 2021.

CONTRATO Nº 24/2019

De acordo com o Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, registra-se por intermédio desta APOSTILA a repactuação dos preços do Contrato nº 24/2019-MINFRA, firmado com a empresa ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 14.355.750/0001-90, embasada pelas Convenções Coletivas de Trabalho DF000485/2020, DF000001/2020 e DF000415/2020, bem como o reajuste de insumos com base no índice INCC e a alteração da planilha de formação de preços para adequação às disposições da Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, e da Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020, com despesa estimada em **R\$ 173.135,45** (cento e setenta e três mil cento e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para cobrir as despesas de 01/01/2020 até 06/12/2021, mediante os termos que constam do Processo Administrativo 50000.002793/2018-15.

Tendo em vista a aplicação da convenção coletiva de trabalho em diferentes períodos de vigência determinados pelos referidos normativos, ficam listados a seguir a valores mensais que passaram a vigorar de acordo com o respectivo período indicado:

- a) R\$ 466.885,58, referente ao período de 01/01/2020 a 31/03/2020, contemplando a aplicação da convenção coletiva de trabalho DF000001/2020 na vigência da Lei nº 13.932/2020;
- b) R\$ 465.275,45, referente ao período de 01/04/2020 a 30/04/2020, contemplando a aplicação da convenção coletiva de trabalho DF000001/2020 na vigência da Lei nº 13.932/2020 e da Medida Provisória nº 932/2020;
- c) R\$ 469.401,73, referente ao período de 01/05/2020 a 30/06/2020, contemplando a aplicação da convenção coletiva de trabalho DF000001/2020, DF000415/2020 e DF000485/2020 na vigência da Lei nº 13.932/2020 e da Medida Provisória nº 932/2020;
- d) R\$ 471.050,09, referente ao período de 01/07/2020 a 11/11/2020, contemplando a aplicação da convenção coletiva de trabalho DF000001/2020, DF000415/2020 e DF000485/2020 na vigência da Lei nº 13.932/2020; e
- e) R\$ 480.085,16, referente ao período de 12/11/2020 a 06/12/2021, contemplando a aplicação da convenção coletiva de trabalho DF000001/2020, DF000415/2020 e DF000485/2020 na vigência da Lei nº 13.932/2020, e reajuste pelo INCC;

PERÍODO	VALOR MENSAL
01/01/2020 a 31/03/2020	R\$ 466.885,58
01/04/2020 a 30/04/2020	R\$ 465.275,45
01/05/2020 a 30/06/2020	R\$ 469.401,73
01/07/2020 a 11/11/2020	R\$ 471.050,09
12/11/2020 a 06/12/2021	R\$ 480.085,16

(assinado eletronicamente)
NERYLSON LIMA DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Nerylson Lima da Silva**, **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 26/08/2021, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4490440** e o código CRC **98B7210F**.



Referência: Processo nº 50000.002793/2018-15



SEI nº 4490440

Esplanada dos Ministérios, Bloco R - Bairro Zona Cívico Administrativa
Brasília/DF, CEP 70044-902
Telefone: - www.infraestrutura.gov.br